

Apêndice VIII

PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PAAC 5028

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: SEDUC

Unidade Gestora: SEDUC

2 - Objeto

Curso de Redação Jurídica e Elaboração de Ementa, na modalidade mista, 16h a distância e 8 presenciais, “*in company*”, para servidores que atuam em gabinetes de Desembargador do TRT12.

3 - Justificativa (ou Análise de Viabilidade da Contratação para contratações de até R\$ 17.600,00)

A capacitação está alinhada com o objetivo de “Aprimorar a gestão de pessoas”.

Dentre os cursos pesquisados, **destacou-se**, considerando-se o melhor custo-benefício para a Administração, **a proposta do Instituto EDUCERE**. Nesse aspecto, segue quadro comparativo da pesquisa realizada:

Empresa	VALOR	ADEQUAÇÃO ao pedido (16h EaD + 8h presencial)
EDUCERE	R\$ 9.800,00	Proposta adequada ao pedido
SUPERCIA	R\$ 19.800,00	Empresa informou não atender na modalidade EaD, no entanto, enviou proposta de curso sobre o tema com 16h presencial, com o valor referido.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

CONEXXÕES	R\$ 32.800,00	Proposta adequada ao pedido
IDEMP	- x -	Informou não atuar no assunto
VENDRAME	- x -	Não respondeu
CONSULTRE	- x -	Não respondeu
CONEXÃO	- x -	Não respondeu
FEMARGS	- x -	Não respondeu

A indicação da Educere se deve tanto em razão de o valor ser o mais apropriado, quanto devido à elevada qualificação do profissional Marcelo Paiva: coordena cursos de pós-graduação de Português Jurídico, Língua Portuguesa, Linguística e Revisão de Texto; autor de 46 livros sobre o uso adequado de nosso idioma em especializações relacionadas principalmente à atividade institucional; ministra cursos e presta consultoria a diversos órgãos públicos: Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais e estaduais, ministérios.

Posto isso, foi realizada pesquisa no que diz respeito à regularidade fiscal do Instituto EDUCERE, o qual se encontra em situação regular perante a Receita Federal e a Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias, FGTS e em relação a débitos trabalhistas.

4 - Forma da contratação

O SEDUC sugere a contratação por inexigibilidade.

No que se refere à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93:

Art.25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

[...]

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Do texto legal se depreende que, além da notória especialização, atributo ao qual a empresa e o profissional atendem satisfatoriamente, como se verá a seguir, a inviabilidade de competição restará configurada na hipótese de contratação de serviços quando também estiverem presentes os seguintes requisitos: serviço técnico especializado e natureza singular do serviço. Esse, inclusive, é o teor da Súmula nº 252, do Tribunal de Contas da União – TCU:

TCU – SÚMULA nº 252/2010

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

A qualificação de treinamento e capacitação de pessoal como serviço técnico especializado não necessita de maiores digressões, porquanto tal caracterização decorre da própria letra da lei (art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93).

No que concerne à singularidade, a Súmula nº 039 do TCU estabelece que o serviço de natureza singular será aquele capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação:

TCU – SÚMULA nº 039/1973

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de **natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. [original sem grifo]

Por conseguinte, a natureza singular envolve casos que apresentam complexidades que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional ou empresa.

Diante disso, considerando as justificativas expostas, este Serviço submete à consideração superior o presente pedido de realização do curso, ao encargo do Instituto EUCERE, por intermédio do instrutor Marcelo Paiva.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

5 - Detalhamento do objeto

CURSO DE ELABORAÇÃO DE EMENTAS JURISPRUDENCIAIS

Objetivo: Desenvolver capacidade de produzir e interpretar ementas jurisprudenciais para sentenças e acórdãos.

Público-alvo: servidores de Gabinete de Desembargador.

Conteúdo Programático

1. Função e estrutura de um acórdão;
2. Resumo, síntese, ementa;
3. Cabeçalho e dispositivo;
4. Requisitos essenciais da ementa;
5. Técnicas de elaboração.

Carga horária: 24 horas (16 horas na modalidade a distância em três semanas e 8 horas na modalidade presencial em um encontro de oito horas ou dois encontros de quatro horas cada, conforme ajuste).

Período: 22 de abril a 17 de maio de 2019, ou a combinar. Encontro presencial de 8h em 17 de maio, ou a combinar.

METODOLOGIA A DISTÂNCIA

A característica fundamental do curso é a interação do aluno com o professor por meio de um ambiente virtual especialmente elaborado para o curso. Em todas as etapas, haverá participação e acompanhamento do professor-tutor com os participantes.

Diversas informações sobre como proceder em cada etapa do curso com orientação do estudo de cada conteúdo serão realizadas no início das aulas. Durante todo o curso, o professor manterá contato para tirar dúvidas, propor exercícios e resolver possíveis dificuldades.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

No ambiente virtual, o participante encontra recomendação de estudo por conteúdo, informações sobre metodologia, fórum de dúvidas, webmail, atividades, avaliações, relatórios de sua participação.

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O Instituto Educere usa para seus cursos o ambiente virtual de aprendizagem Moodle (**Modular Object Oriented Distance Learning**). Trata-se de sistema para criação e gerenciamento de cursos online, também conhecido como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou de Learning Management System (LMS).

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

O **INSTITUTO EDUCERE** desenvolve capacitação e aprimoramento de competências profissionais e pessoais por meio de projetos educacionais corporativos e acadêmicos. Possui sede em Brasília e escritório em Portugal. Destacam-se como parceiros: Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais, ministérios, prefeituras, autarquias, instituições privadas, etc.

De mais a mais, como já referido, a proposta encaminhada pelo referido instituto está plenamente de acordo com o que foi solicitado. Além disso, pelo prisma financeiro, a opção se revela também a mais vantajosa, visto ser a menos onerosa. Assim, considerando a qualidade da instituição combinado ao currículo profissional, tem-se o melhor custo-benefício para a Administração, o que corrobora a pertinência do fornecedor selecionado.

Razão social: Instituto Educere LTDA

CNPJ: 04.403.920/0001-01

Endereço: QMSW 05 Lote 10 Bloco C sala 54 - CEP: 70.658-000 – Sudoeste – Brasília-DF

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Telefones: 61-3046-8481 ou 98408-1181

Contato: institutoeducere@institutoeducere.com.br

Dados Bancários:

Banco: Itaú

Agência: 6913

Conta: 04599-0

8 – Obrigações da contratada

- Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como às necessidades do treinamento;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- Disponibilizar o acesso ao curso para um servidor do SEDUC com pelo menos 3 dias antes de iniciar o treinamento;
- Enviar mensagem antes da data de início do curso ao participante com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual do Instituto Educere;
- Informar horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone do Instituto para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- Responder às dúvidas dos participantes em até 24 horas em dias úteis;
- Esclarecer ao participante o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- Prestar tutoria exclusivamente com o professor indicado na proposta;
- Realizar avaliação de aprendizagem;
- Providenciar passagem e acomodação ao professor para estar presente no dia do encontro presencial no Tribunal;
- Disponibilizar a emissão dos certificados digitais no ambiente virtual;
- Enviar nota fiscal até cinco dias após o envio do relatório final;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com pelo menos quinze dias de antecedência de início do curso;
- Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;
- Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede;
- Ressarcir em igual período à contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes;
- Fornecer material de apoio / estudo quando for o caso;
- Estar presente para condução do treinamento em dia e hora marcados, no local previamente combinado;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com pelo menos quinze dias de antecedência de início do curso;
- Observar o Código de Ética do TRT12 durante a execução dos serviços.
- A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor total, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

9 – Obrigações do contratante

- Divulgar o curso internamente no Tribunal para selecionar os participantes da forma que lhe convier;
- Encaminhar nome e endereço eletrônico dos servidores até dois dias antes do início do curso;
- Informar ao participante que o curso será totalmente a distância e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;
- Realizar o pagamento nos termos acordados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

10 – Gestão e Fiscalização

Gestora de Contrato: Cláudia Voigt Espinola

- Atestar o cumprimento das atividades propostas
- Relatar à Administração eventuais pendências na execução das atividades propostas

Fiscal de contrato: Jeferson Leandro Milani

- Acompanhar a execução do treinamento
- Relatar à Gestora do contrato eventuais pendências na execução das atividades propostas

11 – Recebimento do objeto

- Verificar se a condução e o acompanhamento das atividades está sob responsabilidade da pessoa indicada (tutor/instrutor).
- Verificar se o conteúdo proposto foi atendido;

12 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;
- Atestação pelo fiscal do contrato do serviço realizado;

13 – Penalidades

- A **regularidade fiscal e trabalhista** da contratada deverá ser **mantida durante a vigência da contratação**, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor total, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

14 – Informações complementares

Cláudia Voigt Espinola
48. 3216.4291 | claudia.espinola@trt12.jus.br | das 12h às 19h

Jeferson Leandro Milani
48. 3216.4201 | jeferson.milani@trt12.jus.br | das 12h às 19h

15 – Estimativa de custos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso – Elaboração de Ementas Jurisprudenciais	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00

16 – Recursos orçamentários

Conforme marcador 1, há previsão de disponibilidade orçamentária por parte da Unidade Gestora de Orçamento SEDUC para o custeio das despesas do presente objeto neste exercício. O valor previsto na contratação é de R\$ 9.800,00, que será subtraído do item PAAC 5026 cujo objeto é “Reserva para atividades sob demanda – *in company*”, em que consta o montante estimado de R\$ 10.000,00.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto
Matrícula: 3792
Lotação: SEDUC
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br
Ramal: 4201

Nome: Jeferson Leandro Milani
Matrícula: 4005

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Lotação: SEDUC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: jeferson.milani@trt12.jus.br

Ramal: 4201